



# Colégio de Diretores de Escolas dos Ministérios Públicos do Brasil

## EDITAL Nº 01/2011

O Colégio de Diretores de Escolas dos Ministérios Públicos do Brasil - CDEMP comunica aos membros do Ministério Público brasileiro que se encontram abertas as inscrições aos interessados em realizar estudos de pós-graduação *stricto sensu* na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em virtude do convênio mantido entre esse Colegiado e a referida Universidade.

### 1. DO NÚMERO DE VAGAS

A seleção se destina ao preenchimento de 3 (três) vagas para o curso de Mestrado e 1 (uma) vaga para o curso de Doutorado em Direito, aos membros do Ministério Público brasileiro.

A indicação pelo CDEMP dispensa os candidatos do pagamento das taxas de inscrição, matrículas e mensalidades (propinas).

### 2. DOS PRAZOS E DA INSCRIÇÃO

Os membros do Ministério Público brasileiro interessados em concorrer às vagas de Mestrado e de Doutorado deverão encaminhar correspondência até o dia **3 de junho de 2011** à Escola Superior e/ou CEAFs do Ministério Público do seu respectivo Estado, na pessoa do seu Diretor, com os seguintes documentos:

**2.1** Curriculum Lattes;

**2.2** Cópias autenticadas dos diplomas de cursos de graduação e pós-graduação;

**2.3** Cópias autenticadas dos históricos escolares dos cursos previstos no item anterior, contendo carga horária total, relação de disciplinas e coeficiente de rendimento acumulado (em regra igual ou superior a 8,0);

**2.4** Cópias autenticadas dos documentos de identificação pessoal (RG e CPF);

**2.5** Um exemplar da dissertação de mestrado (se for o caso);

**2.6** Carta, com no máximo de 10 (dez) laudas, dirigida ao Presidente do Colégio de Diretores de Escolas Superiores dos Ministérios Públicos do Brasil - CDEMP apresentando as razões pelas quais resolveu se candidatar, não deixando de considerar três aspectos fundamentais:

a) o programa almejado, as áreas de estudos e linhas de pesquisa específicas nas quais pretende se aprofundar;

b) de que modo o ingresso em determinados programas de Mestrado e Doutorado oferecido pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa poderá bem atender a tais interesses de pesquisa;

c) a relevância vislumbrada entre tais estudos e pesquisas para as necessidades mais prementes de aperfeiçoamento científico e qualificação profissional como membro do Ministério Público brasileiro.



## Colégio de Diretores de Escolas dos Ministérios Públicos do Brasil

**2.7** Proposta preliminar do projeto de pesquisa, que deverá observar os seguintes tópicos:

- I. Tema e delimitação do tema;
- II. Objeto;
- III. Problema;
- IV. Hipótese;
- V. Objetivos (geral e específicos);
- VI. Referencial teórico;
- VII. Justificativa acadêmica e institucional (pertinência com as funções do Ministério Público);
- VIII. Bibliografia básica.

**2.8** Os representantes das Escolas e/ou CEAFs deverão entregar os documentos dos candidatos do seu respectivo Estado, por correspondência dirigida ao Presidente do CDEMP, registrada e postada, por SEDEX, até o dia **10 de junho de 2011**, que deverá ser dirigida para a sede da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Acre (FEMPAC), situada no seguinte endereço: Rua Venezuela, nº 648 – Habitasa. Rio Branco-AC, CEP 69900-240. Tel. (68) 3223-9646/3212-2102.

**2.9** Os representantes das Escolas e/ou CEAFs poderão optar pela entrega dos documentos dos candidatos do seu respectivo Estado, pessoalmente, ao Presidente do CDEMP, na 3ª Reunião Ordinária Anual do CDEMP, a ser realizada nos dias 9 e 10 de junho na cidade de João Pessoa-PB. Caso haja alguma alteração da data da reunião, a entrega dos documentos deverá ser feita por via postal, sempre observada a data limite de **10 de junho de 2011**.

### **3. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**3.1** O processo de avaliação ocorrerá em duas fases: 1) pré-seleção; e 2) entrevista.

**3.2** Na 1ª fase, a comissão instituída pelo CDEMP avaliará o cumprimento dos requisitos formais quanto à apresentação da documentação exigida no ato de inscrição, bem como serão selecionados os candidatos, observados os seguintes critérios:

I. Para admissibilidade, será levada em consideração a análise da documentação exigida para inscrição e a média geral ponderada igual ou superior a 8,0 (oito) ou conceito equivalente no curso de graduação em Direito ou no curso de Mestrado em Direito;

II. Para a classificação, o projeto de pesquisa será avaliado considerando-se: linguagem; clareza; coerência lógica e teórica; apresentação; pertinência com as funções do Ministério Público; relevância acadêmica e social do tema; interesse científico do tema objetivamente considerado e sua relevância institucional; realização anterior de estudos de pós-graduação; exercício de atividade docente; produção científica e publicações.



## Colégio de Diretores de Escolas dos Ministérios Públicos do Brasil

III. Os pedidos que não preencherem os critérios de admissibilidade não serão apreciados.

**3.3** Os candidatos pré-selecionados pela comissão do CDEMP deverão submeter-se à 2ª fase do processo seletivo a ser realizado por representantes da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, no Brasil, em data a ser designada a partir do mês de **julho de 2011**, ou em local e data a serem oportunamente divulgados.

**3.4** Os representantes da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa poderão ser os mesmos membros da comissão do CDEMP.

**3.5** Todas as etapas do processo de seleção são eliminatórias e o deslocamento do candidato para se submeter à avaliação do representante(s) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, na 2ª fase, deverá ser custado pelo próprio candidato.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** Caberá aos selecionados providenciar a documentação complementar e solicitar, junto ao Conselho Superior do Ministério Público do seu Estado, o respectivo de afastamento.

**4.2** O candidato admitido ao Mestrado ou Doutorado se compromete a apresentar ao CDEMP Relatório de Atividades, anualmente.

**4.3** O candidato, depois de obtido o grau de mestre ou doutor, se compromete, durante o prazo de 1 (um) ano, a colaborar com o CDEMP, a título gratuito, ministrando eventuais palestras sobre o tema objeto do estudo, como forma de divulgação da pesquisa, desde que devidamente autorizado pelo Ministério Público.

**4.4** Sugere-se aos Colegas interessados que antes de encaminharem seus requerimentos de inscrição, visitem a página eletrônica da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa ([www.fd.ul.pt](http://www.fd.ul.pt)), para maiores informações sobre seus programas de Mestrado e Doutorado e requisitos de admissão e, se ainda assim permanecerem dúvidas, entrem em contato com a Dra. Maria José Abreu, responsável pelo Gabinete de Estudos Pós-Graduados, no endereço eletrônico [mestrados@mail.fd.ul.pt](mailto:mestrados@mail.fd.ul.pt) ou no telefone 00-21-351-217-984640.

Rio Branco – AC, 29 de março de 2011.

  
Danilo Lovisaro do Nascimento  
**Presidente do CDEMP**